



Ouro Preto, 05/02/2026 - Diário Oficial - Edição nº 3842

DECRETO N° 9.146 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento do servidor para estudo, com ônus para o Município, nos termos dos artigos 131 e 132 da Lei Complementar nº 02/2000, e revoga o Decreto nº 6.020, de 31 de março de 2021.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos artigos 131 e 132 da Lei Complementar nº 02/2000;

DECRETA:

Art. 1º O Prefeito Municipal poderá conceder até 5 (cinco) afastamentos de servidores para estudo, com ônus para o Município, de forma concomitante.

Art. 2º O afastamento será concedido para que os servidores cursem mestrado ou doutorado em instituições de ensino superior devidamente credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único. Novo afastamento somente poderá ser concedido após o retorno às atividades funcionais de um dos servidores anteriormente afastados, observado o limite previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º O curso pretendido deverá guardar pertinência com o cargo ocupado pelo servidor, observadas as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º O servidor afastado ficará obrigado, quando do retorno, a permanecer vinculado ao serviço público municipal, em efetivo exercício, por período igual ao dobro do tempo de afastamento, sendo vedada a concessão de novo afastamento durante esse período.

Art. 5º Fica revogado o [Decreto nº 6.020, de 31 de março de 2021](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 02 de fevereiro de 2026, trezentos e quatorze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e cinco anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto